



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



## DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG. Em 25 de outubro de 2010

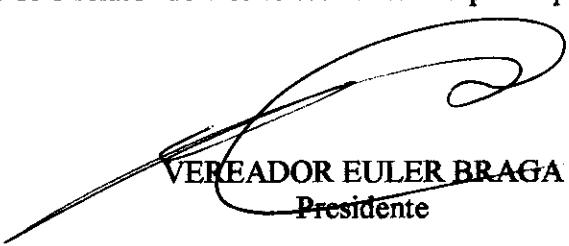
CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, de relatoria do Vereador Thiago Martins (PR), contrário ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 20/2010, constante dos autos das fls. 43 a 45, foi rejeitado em 13 de outubro de 2010 e que o Vereador Zé da Estrada (PMDB), depois de devidamente designado novo relator e intimado, não apresentou parecer em tempo hábil e, ainda, que o prazo regimental da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos exauriu em 15 de outubro de 2010, conforme despacho constante dos autos à folha 49, exarado em 18 de outubro de 2010;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do artigo 144 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, nomeia o Vereador Euler Braga para proferir parecer acerca do Projeto Decreto Legislativo n.º 20/2010, de autoria do Vereador Edimilton Andrade (PP), no prazo regimental de 5 (cinco) dias, contados da intimação do presente despacho, conforme disposto no Regimento Interno transscrito abaixo *in Verbis*:

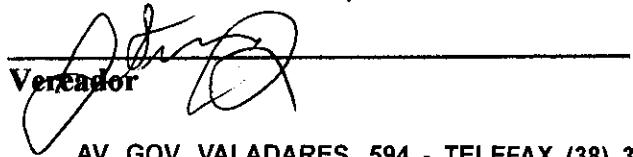
*"Art. 144.....*

*§ 3º Incluída a proposição na Ordem do Dia, sem parecer, o Presidente da Câmara designar-lhe-á relator que, no prazo de cinco dias, emitirá parecer sobre a proposição e respectivas emendas, se houver, cabendo-lhe apresentar emenda e subemenda."*

Intime-se o relator do inteiro teor deste despacho para que surta efeitos.

  
VEREADOR EULER BRAGA  
Presidente

Recebi os autos em 25/10/2010

  
Vereador